

## Com base nos dados do Boletim do \*SINATT/SES-PE (jan-dez 2025)

- **Comportamento do condutor é determinante e o uso de cinto ainda não é universal.**
  - 52,3% das vítimas de sinistros de trânsito em Pernambuco, no ano 2025, não usavam este equipamento de segurança.
- **Velocidade e álcool estão entre os fatores de risco.**
  - 25,7% dos sinistros envolveram excesso de velocidade e 18,2% uso de álcool pelo condutor.

\*Sistema de Informação sobre Acidentes de Transporte Terrestre - Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

## CIRCUNSTÂNCIAS QUE GERAM A REPROVAÇÃO

- Nota atribuída superior a 10 pontos;
- Demonstrar incapacidade técnica por imperícia reiterada;
- Instabilidade emocional ou comportamento incompatível;
- Desistir do exame após ter sido logado no sistema.

Fonte: Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB). - Resolução 1.020/25. - Comunicado DOH n° 001/2026.



**maio amarelo**  
NO TRÂNSITO, ENXERGAR  
O OUTRO É SALVAR VIDAS

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco  
Gerência de Produção Pedagógica



# Exame Prático

**PRINCIPAIS INFRAÇÕES  
OBSERVADAS NO EXAME  
PRÁTICO DE DIREÇÃO  
VEICULAR**

**CATEGORIA "B"**

## **1** Atenção! Condutas que geram infração GRAVÍSSIMA (Peso 6).

- Não uso de itens obrigatórios (óculos, aparelho auditivo, etc.). (Art. 162, VI);
- Dirigir ameaçando pedestres/veículos.(Art. 170);
- Exibir manobras perigosas.(Art. 175);
- Transitar na contramão (mão única). (Art. 186, II);
- Forçar passagem entre veículos (sentidos opostos). (Art. 191);
- Transitar em calçadas, ciclovias, acostamentos. (Art. 193);
- Avançar sinal vermelho/parada obrigatória. (Art. 208);
- Não dar preferência (pedestres/veículo não motorizado). (Art. 214, I a III).

## **2** Atenção! Condutas que geram infração GRAVE (Peso 4 ).

- Não usar cinto de segurança.(Art. 167);
- Estacionar a mais de 1m da calçada. (Art. 181,III);
- Estacionar no passeio, faixa, ciclovia. (Art. 181, VIII);
- Transitar na contramão (mão dupla).(Art. 186, I);
- Não manter distância segura (veículos/lateral da via). (Art. 192);
- Desobedecer às ordens do agente. (Art. 195);
- Não sinalizar com antecedência (seta). (Art. 196);
- Não dar preferência (rotatória/direita). (Art. 215, I);
- Não dar a preferência (passagem). (Art. 215, II);
- Não usar limpador. (Art. 230, XIX).



## **3** Atenção! Condutas que geram infração MÉDIA (Peso 2).

- Estacionar a menos de 5m (esquina/cruzamento).(Art. 181, I);
- Estacionar fora da posição regulamentada. (Art. 181, IV);
- Estacionar em guia de calçada rebaixada. (Art. 181, IX);
- Parar a menos de 5m (esquina/cruzamento). (Art. 182, I);
- Parar a mais de 1m da calçada. (Art. 182, III);
- Parar na contramão. (Art. 182, IX);
- Parar na faixa de pedestres (mudança de sinal). (Art. 183);
- Sair da própria faixa de circulação. (Art. 185, I);
- Mudar para a faixa correta sem antecedência. (Art. 197);
- Ultrapassar bicicleta sem manter 1,5 m de distância. (Art. 201);
- Exceder a velocidade permitida. (Art. 218);
- Circular em velocidade muito inferior à permitida. (Art. 219);
- Descer com o veículo desengrenado. (Art. 231, IX);
- Dirigir com calçado inadequado. (Art. 252, IV);
- Dirigir com apenas uma das mãos. (Art. 252, V);
- Dirigir usando fones de ouvido. (Art. 252, VI).

## **4** Atenção! Condutas que geram infração LEVE (Peso 1).

- Dirigir sem atenção e os cuidados indispensáveis. (Art. 169);
- Estacionar de 50cm a 1m afastado do meio-fio. (Art. 181, II);
- Parar de 50cm a 1m afastado do meio-fio. (Art. 182, II);
- Parar em desacordo com o CTB/97.(Art. 182, IV);
- Parar sobre faixa de pedestres/divisores/marcas de canalização. (Art. 182, VI);
- Buzinar em situação que não a de um simples toque breve.(Art. 227, I);
- Buzinar de forma prolongada/qualquer pretexto. (Art. 227, II).

## **5** Atenção às demonstrações de incapacidade técnica.

\* Comunicado DOH n° 001/2026

- Interrupção do motor (3 vezes seguidas ou 4 vezes intercaladas reprova);
- Errar as marchas (3 vezes seguidas ou 4 vezes intercaladas reprova);
- Não conseguir ligar o veículo (três tentativas);
- Não conseguir sair do lugar (três tentativas);
- Circular com freio de mão acionado;
- Exigir intervenção do examinador para evitar sinistro;
- Não conseguir parar o veículo quando solicitado;
- Realizar manobras bruscas/descoordenadas;
- Confundir ou usar errado os pedais;
- Demonstrar outra incapacidade por imperícia reiterada.

**\*O cometimento individual de 3 ocorrências distintas acima ocasiona a reprovação.**